



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12 /2024

Altera o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 1.311 de 26 de dezembro de 2023 com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL; Faço saber que a Câmara Municipal de Planura Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica alterado o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 1.311 de 26 de dezembro de 2023, a qual "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura—MG, para o exercício de 2024, e contém outras providências", com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, que passa a vigor com a seguinte redação:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
4	Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.09.08.244.0488.2.900.3.3.50.43.00	170.000,00

* Valores definido por meio de determinação judicial/convênio/acordo com Ministério Público, no qual estabeleceu valor fixo

Art. 2.º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do valor definido no art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura-MG, 22 de março de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete nº 23/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

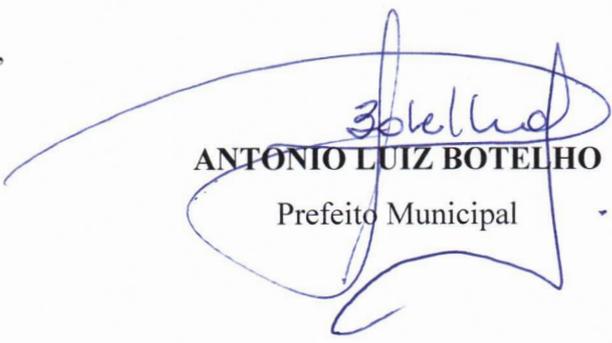
ASSUNTO: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2024

*Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares da Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2024, Altera o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.311 de 26 de dezembro de 2023, com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, e dá outras providências.”, solicitando a aprovação do mesmo em caráter de **urgência, urgentíssima**.*

A referida alteração é fruto de reunião conjunta com a entidade, o Poder Judiciário da Comarca de Frutal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em que restou pactuada a necessidade de aumento ao valor do repasse anual, para fins de fechamento das despesas do ano de 2024 da referida entidade.

Requer, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja o presente projeto tramitado e votado na forma da lei, pelos fatos expostos alhures, estando a merecer total atenção e prioridade por esta Casa de Leis, requerendo-se a apreciação do mesmo em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,


ANTÔNIO LUIZ BOTELHO ..

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 26/2024
Data: 22/03/2024 - Horário: 16:04
Legislativo